

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

**ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Os documentos de proposta e habilitação deverão ser inseridos no SISTEMA LICITAÇÕES-E até o horário de início da Sessão;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 16/04/2020, a partir das 09 horas;
- Início da fase competitiva/lances: dia 16/04/2020, às 14h00min;

**PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2020, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço nº 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006e alterações, e, subsidiariamente

na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor Máximo total da presente licitação é de **R\$ 635.735,60** (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 236/2020**.

### **ENDEREÇOS:**

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)3521-1776 – E-mail: [licitacaofmsfi@gmail.com](mailto:licitacaofmsfi@gmail.com)

Acesso Identificado no Link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

**Anexo I - Termo de Referência**

**Anexo II –Modelo de Proposta de Preços**

**Anexo III–Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa**

**Anexo IV–Declaração de ME ou EPP**

**Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo**

### **I - DAS INFORMAÇÕES:**

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido no sistema.
4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, o(a)

Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;

5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.
6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

## II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. A Cota Reservada (25%) é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da lei Complementar 123, de 14 de setembro de 2006.

## III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

## IV - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL**, Vanessa Bernardes auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 238/2019** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:
  - a) Conduzir a sessão pública;
  - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de

esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - h) Indicar o vencedor do certame;
  - i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
  3. Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

#### **V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:**

1. **Pressupostos:** o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração por parte da licitante, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
  - a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
  - c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro

- participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
  - h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
  - i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.
2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
- a) Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente. **Será desclassificada a empresa que apresentar preço unitário.**
  - b) **Indicação da marca ofertada.**
3. As propostas e documentos de habilitação deverão ser postados no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos,

fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**10. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**

11. A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme o link disponibilizado (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf>).
12. A proposta deverá abranger **todos os lotes** em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.

**VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:**

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-](http://www.licitacoes-e.com.br)

[e.com.br](http://e.com.br).

3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela Pregoeira. A não visualização pela Pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2020).
4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2020.
10. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



## VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

---

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. O envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput** **deverão ser enviados no prazo máximo de 24 horas**, contadas da solicitação da Pregoeira no sistema.
4. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2020, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

- 
- a) Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

- c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;
- 
7. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem VI, 6, “a”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
  9. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
  10. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

---

## **IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2018, ou os documentos de habilitação conforme este edital.
2. **CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH)**, vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.
3. **Para licitantes sem Certificado de Habilitação:** Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada**, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.
4. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou

- cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
  - c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;**
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

#### 5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - e) Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
  - f) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
  - g) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.
  - h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - i) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou

Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

- j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “l”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123. art. 43, § 2º).

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos documentos.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Da cidade origem, em Cartório de Registro Civil, SPED ou outro devidamente reconhecido na lei vigente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

## 8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- b) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso 039III do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III**.
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- d) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- f) A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- g) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.**

## **X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

---

- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
  - b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela Pregoeira. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
  - c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
  - d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
  - e) Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
  - f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - g) O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 

## **XI - ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES**

- 1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 5 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.
- 2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - a) Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
  - c) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;
  - d) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - g) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - h) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

## **XII -DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.
- b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.
3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
  4. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo setor solicitante se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.
  5. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
  6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
  7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
  8. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
  9. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
  10. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

### **XIII - DO PAGAMENTO:**

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:



2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

#### **XIV - DAS SANÇÕES:**

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
  - c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou diretamente no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o N° do **ID 810327**.
14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal, <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e no **Jornal Gazeta Diário**.

Foz do Iguaçu-Pr, 01 de abril de 2020.

---

**Vanessa Bernardes**

Pregoeira

Portaria nº 238/2019

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto:**

Aquisição de Material de escritório e expediente para a Fundação Municipal de saúde de Foz do Iguaçu-Pr, conforme especificações técnicas constantes abaixo:

1.1 Planilha de quantidades x preços:

<b>COTA RESERVADA 25%</b>						
<b>LOTES</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Qtd e</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor Uni R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Qtde amostras R\$</b>
1	AGENDA TELEFÔNICA PROFISSIONAL Agenda Telefônica Profissional, com folha para identificação de dados pessoais, tabela de códigos DDD/DDI, Capa/contracapa duplex plastificado 275g/m², folhas internas em papel offset 120g/m², no tamanho de 148mm X 210mm e com número mínimo de 82 páginas.	5	Uni	R\$ 13,00	R\$ 65,00	1
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL Almofada para carimbo, na cor azul, base em plástico rígido e tampa em metal, com entintamento permanente, nas medidas aproximadas de 9cm X 12cm.	10	Uni	R\$ 6,13	R\$ 61,30	1
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR PRETA Almofada para carimbo, na cor preta, base em plástico rígido e tampa em metal, com entintamento permanente e medidas aproximadas de 9cm X 12cm.	10	Uni	R\$ 6,13	R\$ 61,30	1
4	Apagador de quadro branco.	8	Uni	R\$ 7,56	R\$ 60,48	1
5	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR COM DEPÓSITO TRANSPARENTE	38	Uni	R\$ 2,60	R\$ 98,80	1
6	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA COR AZUL Arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250mm X 130mm X 365mm	375	Uni	R\$ 3,24	R\$ 1.215,00	1
7	Bateria 1,5 volts - LR 44	25	Uni	R\$ 0,79	R\$ 19,75	0
8	BATERIA ALCALINA 9v	50	Uni	R\$ 10,10	R\$ 505,00	0
9	BATERIA L R 41	75	Uni	R\$ 0,60	R\$ 45,00	0
10	BOBINA BRANCA 57mm X 30mm	88	Uni	R\$ 1,27	R\$ 111,76	1
11	BOBINA PARA FAX	75	Uni	R\$ 11,57	R\$ 867,75	1
12	BOBINA TÉRMICA AMARELA PARA SENHA, TAMANHO DE 57mm X 22mm	375	Uni	R\$ 2,03	R\$ 761,25	1
13	BOBINA PAPEL 57 X 300M, PARA RELÓGIO PONTO 01 VIA, TERMICA, COR AMARELA	63	Uni	R\$ 19,30	R\$ 1.215,90	1
14	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA 32 MM X 24 MM	50	Uni	R\$ 0,31	R\$ 15,50	1
15	CADERNO CAPA DURA EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, MEDINDO 145mm X 203mm	25	Uni	R\$ 5,20	R\$ 130,00	1
16	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE PLÁSTICO 56 LITROS TAMANHO 56,4cm X 45,3cm X 40,1cm.	13	Uni	R\$ 71,16	R\$ 925,08	1
17	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR TRSNPARENTE CAPACIDADE DE 30 LITROS COM TAMPA	13	Uni	R\$ 42,36	R\$ 550,68	1
18	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRILICO Caixa para correspondência tripla em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, na cor fumê, medindo 266mm X 366mm X 215mm.	8	Uni	R\$ 43,52	R\$ 348,16	0

19	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 110v Calculadora portátil que funciona com pilhas ou energia elétrica, tela grande de LCD de 12 dígitos, impressora de série de duas cores com pontuação. Função Calendário permite que data e hora sejam impressas, além de poder usar a calculadora como relógio e calendário de mesa. As teclas de custo/sell/margem permitem o cálculo correto do preço de custo, do preço de venda e da margem de lucro. As teclas de imposto permitem cálculos fáceis do imposto. Mudar a modalidade do cálculo trabalha como o registro de dinheiro. 2 dígitos grandes (15,5 mm de altura); Separador de milhar; Memória operativa independente; Seletor para operar a calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor; Cálculo de Custo, Venda e Margem; Cálculo de Média; Velocidade de impressão: 2,0 linhas/segundo; Impressão em duas cores: preta ou vermelha; Tabulador de casas decimais; Inversão de sinal + / -; Seletor de arredondamento; Teclas especiais para porcentagem, mark-up e duplo zero; Função calendário e relógio; Cálculo de + TAX / - TAX; Bobina de papel de 57 x 65 mm; Alimentação: Fonte AC/DC 110V.	3	Uni	R\$ 230,99	R\$ 692,97	0
20	CALCULADORA DE MESA SIMPLES 12 DIGITOS.	38	Uni	R\$ 20,85	R\$ 792,30	1
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta azul	1.250	Uni	R\$ 0,54	R\$ 675,00	1
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta preta	1.250	Uni	R\$ 0,54	R\$ 675,00	1
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta vermelha	375	Uni	R\$ 0,54	R\$ 202,50	1
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, FIXA DE BALCÃO Caneta esferográfica, material em alumínio, quantidade de cargas 1, tipo escrita média, cor da tinta Azul, características adicionais: Suporte para fixação em balcão, corrente de metal e recarregável	30	Uni	R\$ 16,46	R\$ 493,80	1
25	Caneta hidrográfica para marcar, escrever e desenhar, tinta atóxica, ponta de 0,5 mm, cor preta.	20	Uni	R\$ 14,56	R\$ 291,20	1
26	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 1mm Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor da carga variadas, aplicação em retroprojektor, características adicionais, ponta de 1mm, tinta permanente.	250	Uni	R\$ 2,76	R\$ 690,00	1
27	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2mm Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita média, cor da carga variada, aplicação em retroprojektor, características adicionais: ponta de 2mm e tinta base de álcool.	300	Uni	R\$ 2,57	R\$ 771,00	1
28	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	375	Uni	R\$ 1,51	R\$ 566,25	1
29	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul	30	Uni	R\$ 1,32	R\$ 39,60	1
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR LARANJA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja	150	Uni	R\$ 1,49	R\$ 223,50	1
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR ROSA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa	30	Uni	R\$ 1,57	R\$ 47,10	1
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERDE Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	375	Uni	R\$ 1,49	R\$ 558,75	1
33	Caneta permanente para tecido - Azul turquesa	30	Uni	R\$ 5,58	R\$ 167,40	1
34	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETO (VERSO) Capa, material plástico pvc, comprimento de 279mm X 216mm de largura X 30mm de espessura, cor preto.	300	Uni	R\$ 0,32	R\$ 96,00	1
35	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC PARA ENCADERNAÇÃO, INCOLOR (FRENTE) Capa, material plástico pvc, comprimento de 279mm X 216mm de largura X 30mm de espessura, cor incolor.	300	Uni	R\$ 0,34	R\$ 102,00	1
36	Carimbo automático tamanho 30 - COMPLETO - carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX. 30x15 mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	13	Uni	R\$ 32,27	R\$ 419,51	0

37	Carimbo automático tamanho 40 - COMPLETO - Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX.40x30 mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	13	Uni	R\$ 39,30	R\$ 510,90	0
38	Carimbo automático tamanho 60 - COMPLETO - Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX.60x40 mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	8	Uni	R\$ 62,00	R\$ 496,00	0
39	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 500g	75	Uni	R\$ 7,40	R\$ 555,00	10
40	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 500g	75	Uni	R\$ 7,36	R\$ 552,00	10
41	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 500g	63	Uni	R\$ 11,10	R\$ 699,30	10
42	COLA BRANCA, LÍQUIDA DE 40g Tubo de cola branca líquida, com 40g, de Poliacetato de Vinila com solvente a base de água.	75	Pct	R\$ 1,42	R\$ 106,50	1
43	COLA EM BASTÃO 10g - ATÓXICO	188	Uni	R\$ 1,12	R\$ 210,56	1
44	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA COM 18ml Corretivo líquido à base de água com 18ml, sem odor, atóxico.	40	Uni	R\$ 1,30	R\$ 52,00	1
45	CRACHÁ EM PVC COM OS PRENDEDORES "JACARÉ" MEDINDO 0,55mm X 0,85mm Crachá em PVC com os prendedores "jacaré", impresso somente na frente e verso, medindo 0,55mm X 0,85mm com logo, foto e identificação do colaborador.	500	Uni	R\$ 15,27	R\$ 7.635,00	0
46	DISPLAY DE PAREDE, TIPO A4, TAMANHO 30cm X 21cm - HORIZONTAL Display de parede, transparente, tipo A4, horizontal	125	Uni	R\$ 15,40	R\$ 1.925,00	1
47	ELASTICO PARA CIRCULAR - PACOTE COM mínimo 120 UNIDADES	150	pct	R\$ 2,15	R\$ 322,50	0
48	ENVELOPE 11,4cm X 22,9cm - BRANCO	1.250	Uni	R\$ 0,07	R\$ 87,50	0
49	ENVELOPE KRAFT TAMANHO 17cm X 25cm	2.500	Uni	R\$ 0,11	R\$ 275,00	0
50	ENVELOPE KRAFT, TAMANHO 26cm X 36cm	8.750	Uni	R\$ 0,25	R\$ 2.187,50	0
51	ENVELOPE KRAFT, TAMANHO 37cm X 45cm	1.250	Uni	R\$ 0,37	R\$ 462,50	0
52	ESPIRAL 25mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS pacote com 100 unidades	3	PCT	R\$ 18,32	R\$ 54,96	0
53	ESPIRAL 17mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS pacote com 100 unidades	3	Pct	R\$ 16,18	R\$ 48,54	0
54	ESPIRAL 14mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS pacote com 100 unidades	3	PCT	R\$ 16,55	R\$ 49,65	0
55	ESPIRAL 12mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS pacote com 100 unidades	3	PCT	R\$ 12,94	R\$ 38,82	0
56	ESPIRAL 09mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS pacote com 100 unidades	3	PCT	R\$ 10,60	R\$ 31,80	0
57	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO COM LÂMINA Estilete largo em plástico amarelo, com trava automática, lâmina de 18mm e em aço de carbono extensível interna.	75	Uni	R\$ 3,27	R\$ 245,25	1
58	ETIQUETA ADESIVA 33X22 (ZEBRA) rolo com mínimo 3.000 etiquetas.	500	RL	R\$ 15,05	R\$ 7.525,00	0
59	ETIQUETA ADESIVA 33X22 VERMELHA (ZEBRA) rolo com mínimo 3.000 etiquetas.	150	RL	R\$ 21,13	R\$ 3.169,50	0
60	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 21,2mm X 38,2mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 65 etiquetas por folha.	50	Uni	R\$ 9,14	R\$ 457,00	0
61	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 25,4mm X 101,6mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 20 etiquetas por folha.	5	Uni	R\$ 9,18	R\$ 45,90	0
62	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 99,1mm X 38,1mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 14 etiquetas por folha.	125	CX	R\$ 6,24	R\$ 780,00	0
63	ETIQUETA ADESIVA LASER, TIPO A4, MEDINDO 210mm X 297mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 01 etiqueta por folha.	25	CX	R\$ 7,38	R\$ 184,50	0
64	Etiqueta térmica 50x25mm 1 coluna - apresentação em rolo 1000 etiquetas	150	RL	R\$ 14,55	R\$ 2.182,50	0
65	ETIQUETA ZEBRA 80mm X 60mm - Rolo com mínimo 32m.	750	RL	R\$ 14,97	R\$ 11.227,50	0

66	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO CLASSIC CRISTAL 863.0 Expositor em poliestireno classic cristal 863.0, tamanho 235mm X 40mm X 288mm.	50	Uni	R\$ 22,07	R\$ 1.103,50	0
67	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL RESISTENTE	50	Uni	R\$ 1,56	R\$ 78,00	1
68	FITA ADESIVA 12mm X 33m	125	Uni	R\$ 0,70	R\$ 87,50	1
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM 48mm X 45m Fita adesiva "larga" transparente de polipropileno, medindo 48mm X 45m, com adesivo acrílico.	250	Uni	R\$ 4,06	R\$ 1.015,00	1
70	Fita Para Impressora Epson ERC-09 ERC 09/22 4mmX0 208m	38	Uni	R\$ 6,56	R\$ 249,28	0
71	Fita metrica 1,5 metros	8	Uni	R\$ 2,70	R\$ 21,60	0
72	Giz de cera 12 cores grosso tamanho médio	8	CX	R\$ 3,15	R\$ 25,20	1
73	GRAMPEADOR EM AÇO P/25 A 40 FLS	50	Uni	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00	1
74	GRAMPEADOR EM AÇO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS Grampeador em aço, tamanho grande, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, carregado com grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas.	5	Uni	R\$ 46,14	R\$ 230,70	Catálogo
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO, caixa com 5.000 unidades.	15	CX	R\$ 15,43	R\$ 231,45	1
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	150	CX	R\$ 4,43	R\$ 664,50	1
77	Grampo trilho plástico estendido para até 600 fls, pacote com 50 unidades	10	PCT	R\$ 8,19	R\$ 81,90	1 Uni
78	Grampo trilho plástico 60mm para até 100 fls, pacote com 50 unidades	10	PCT	R\$ 8,19	R\$ 81,90	1 Uni
79	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unidades	13	PCT	R\$ 8,19	R\$ 106,47	1 Uni
80	Lacre para malote 23 cm primeira linha numerado cor azul pacote com 100 unidades	15	Uni	R\$ 13,92	R\$ 208,80	0
81	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis preto nº 2, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral.	200	Uni	R\$ 0,31	R\$ 62,00	1
82	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO COM 100 FOLHAS NUMERADAS Livro ata sem margem cor preto com 100 folhas numeradas sequencialmente, capa dura, costurado medindo 210mm X 300mm.	30	Uni	R\$ 7,86	R\$ 235,80	0
83	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS Livro protocolo de correspondência 1/4 100 folhas, medindo 160mm X 220mm, capa de papelão 0,705g, nas cores preta e azul.	63	Uni	R\$ 7,10	R\$ 447,30	0
84	MALOTE DE FECHAMENTO DE ZÍPER COM ARGOLA EM AÇO SOLDADA Malote confeccionado em laminado de pvc, espessura de 0,45mm, fechamento com zíper, com argola em aço soldada para colocação de lacre ou cadeado e com visor de identificação. Tamanho de 35cm de altura X 25cm de largura.	25	Uni	R\$ 24,85	R\$ 621,25	0
85	MOLHA DEDO COM 12g, PASTOSO, ATÓXICO	125	Uni	R\$ 1,58	R\$ 197,50	1
86	Papel carbono formato A4 (21cm X 29,7cm) - pacote com 100 folhas	50	UNI	R\$ 16,76	R\$ 838,00	0
87	Papel Flip chart 75g/m 50fls A1	3	Uni	R\$ 26,00	R\$ 78,00	0
88	PASTA - A - Z COM VISOR LATERAL - COR PRETA Pasta A-Z, na cor preta, formato A4 com lateral larga e com visor, prendedor interno com mecanismo niquelado. Tamanho: Largura de 285mm X Altura de 75mm X Comprimento de 315mm.	50	Uni	R\$ 10,44	R\$ 522,00	0
89	Pasta catálogo com 100 folhas formato A4, com etiqueta de identificação, medindo 270mm X 320mm X 6,0cm.	13	Uni	R\$ 14,14	R\$ 183,82	0
90	Pasta catálogo, formato ofício com 50 folhas, com bolso e visor, medindo 243mm X 330mm.	50	Uni	R\$ 10,49	R\$ 524,50	0
91	Pasta plástica em L de pvc de 220mm X 330mm incolor.	375	Uni	R\$ 0,66	R\$ 247,50	0
92	PASTA POLIONDA DE 335mm X 245mm X 55mm NA COR AZUL	75	Uni	R\$ 3,43	R\$ 257,25	0
93	PASTA SANFONADA - A4 com aba de identificação na cor transparente, fechamento com elástico resistente	13	Uni	R\$ 21,62	R\$ 281,06	0
94	Pasta suspensa em papel craft com haste metal e ponterias de plástico	250	Uni	R\$ 2,02	R\$ 505,00	0

95	PERFURADOR DE 30 FOLHAS EM ESTRUTURA DE METAL PRETO APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DISPOSITIVO DE TRAVA, LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE.	13	RL	R\$ 25,16	R\$ 327,08	0
96	PILHA ALCALINA GRANDE	75	Uni	R\$ 11,16	R\$ 837,00	1
97	PILHA ALCALINA MÉDIA	325	Uni	R\$ 7,61	R\$ 2.473,25	1
98	PILHA ALCALINA MN21-B 12v	150	Uni	R\$ 1,66	R\$ 249,00	1
99	PILHA ALCALINA PALITO AAA	1.000	Uni	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00	1
100	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	1.000	Uni	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	1
101	PILHA BOTÃO DE 3V, MODELO CR 2032	75	Uni	R\$ 2,08	R\$ 156,00	0
102	PILHA L 1154h	25	Uni	R\$ 0,93	R\$ 23,25	0
103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO NA COR AZUL Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool.	30	Uni	R\$ 2,06	R\$ 61,80	1
104	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL Pincel para quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor azul	50	Uni	R\$ 3,54	R\$ 177,00	1
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO Pincel para quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor preto	50	Uni	R\$ 3,35	R\$ 167,50	1
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO Pincel para quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor vermelho	50	Uni	R\$ 3,46	R\$ 173,00	1
107	PLÁSTICO AUTOADESIVO 45 X 25 - METROS	4	RL	R\$ 47,77	R\$ 191,08	0
108	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4 com 4 furos 0,12mm	1.250	Uni	R\$ 0,26	R\$ 325,00	0
109	Porta canetas e lápis/clips/lembretes na cor fumê em acrílico, medindo 87mm X 77mm X 238mm.	18	Uni	R\$ 6,27	R\$ 112,86	0
110	PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE, MEDINDO 7cm X 10cm.	500	Uni	R\$ 0,41	R\$ 205,00	1
111	PRANCHETA DE ACRÍLICO OFÍCIO, MEDINDO 3mm X 240mm X 340mm	125	Uni	R\$ 9,15	R\$ 1.143,75	1
112	PRENDEDOR TIPO "JACARÉ" PARA CRACHÁ	250	Uni	R\$ 0,31	R\$ 77,50	0
113	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE DE 30cm REFORÇADA	75	Uni	R\$ 1,31	R\$ 98,25	0
114	Quadro Branco 120x90 Moldura Alumínio	8	Uni	R\$ 85,00	R\$ 680,00	0
115	RIBBON CERA PC 200 (110mm X 74mm EXTERNO)	375	Uni	R\$ 5,95	R\$ 2.231,25	0
116	Suporte para fita durex pequeno	8	Uni	R\$ 11,19	R\$ 89,52	0
117	TESOURA DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE DE 21cm RESISTENTE	325	Uni	R\$ 10,40	R\$ 3.380,00	1
118	TINTA PARA CARIMBO TINTA SEM ÓLEO NA COR AZUL frasco 40ml	19	Uni	R\$ 2,28	R\$ 43,32	1
119	TINTA PARA CARIMBO TINTA SEM ÓLEO NA COR PRETA frasco 40 ml	15	Uni	R\$ 1,79	R\$ 26,85	1
120	TINTA PARA CARIMBO TINTA SEM ÓLEO NA COR VERMELHA frasco 40 ml	15	Uni	R\$ 2,03	R\$ 30,45	1
121	VISOR PARA PASTA SUSPensa COM ETIQUETA - CAIXA COM 50 UNIDADES Visor, material plástico, tipo fixação encaixe, aplicação para pasta suspensa. Características adicionais: com etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	13	Uni	R\$ 6,33	R\$ 82,29	0
122	CAIXA TÉRMICA DE 5L EM POLIETILENO NA COR AZUL MEDINDO 28CMX21CMX19CM.	8	Uni	R\$ 43,56	R\$ 348,48	0
123	CÓPIA DE CHAVE COMUM	25	Uni	R\$ 10,40	R\$ 260,00	0
124	COURVIN NÁUTICO DE 0,10 COR VERDE OU AZUL CLARO Uni. De medida Metro	100	metro	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00	0
125	PAPEL SULFITE A3, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel sulfite 75g, tipo A3, tamanho 210mm X 297mm, resma com 500 folhas.	5	resma	R\$ 45,00	R\$ 225,00	0
126	PAPEL SULFITE A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel sulfite 75g, tipo A4, tamanho 210mm X 297mm, resma com 500 folhas.	3.250	resma	R\$ 18,19	R\$ 59.117,50	1



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

127	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1,4M DE LARGURA ESPESURA DE 0,20mm	13	metr o	R\$ 4,89	R\$ 63,57	0
128	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 12 meses; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5.000	Uni	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00	0
129	EXPOSITOR CARTONADO VERTICAL 335MMX240MM	63	Uni	R\$ 31,08	R\$ 1.958,04	1
130	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 8 HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	13	Uni	R\$ 167,84	R\$ 2.181,92	0
131	Display Organizador Triplo Mesa Ou Parede Fumê	5	uni	R\$ 95,37	R\$ 476,85	0
132	Fita adesiva poliuretano dupla-face, incolor, multiuso, medindo 24 mm x 30 m	13	Uni	R\$ 10,27	R\$ 133,51	1
133	BPA Conj. De Aplicação - Vetor Editora	1	Uni	R\$ 76,33	R\$ 76,33	0
134	BPA Crivo de Atenção Concentrada Vol 3 - Correção	1	Uni	R\$ 19,70	R\$ 19,70	0
135	BPA Crivo de Atenção Dividida Vol 4	1	Uni	R\$ 19,70	R\$ 19,70	0
136	BPA Crivo de Atenção Alternada Vol 2	1	Uni	R\$ 19,70	R\$ 19,70	0
137	BPA Livro de Instruções Vol 1	1	Uni	R\$ 48,00	R\$ 48,00	0
138	Teste NEO PI-R/ NEO FFIR aplicação FFI-R - Vetor Editora	1	Uni	R\$ 32,67	R\$ 32,67	0
139	NEO PR-R Exercícios de Aplicação	1	Uni	R\$ 29,00	R\$ 29,00	0
140	Teste HTM Aplicação - Vetor Editora	1	Uni	R\$ 39,00	R\$ 39,00	0
141	Teste HTM Correção	1	Uni	R\$ 35,63	R\$ 35,63	0
142	Teste HTM Exercícios	1	Uni	R\$ 66,67	R\$ 66,67	0
143	Teste HTM Manual	1	Uni	R\$ 95,00	R\$ 95,00	0
144	Papel couche 170 g/m - tamanho A4 - pct 50 folhas	8	PCT	R\$ 7,61	R\$ 60,88	0
<b>TOTAL R\$ 159.380,70</b>						

<b>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%</b>						
LOTES	Nome do produto/serviço	Qtde	Tipo	Valor Uni R\$	Valor Total R\$	Qtde amostras R\$
145	AGENDA TELEFÔNICA PROFISSIONAL Agenda Telefônica Profissional, com folha para identificação de dados pessoais, tabela de códigos DDD/DDI, Capa/contracapa duplex plastificado 275g/m², folhas internas em papel offset 120g/m², no tamanho de 148mm X 210mm e com número mínimo de 82 páginas.	15	Uni	R\$ 13,00	R\$ 195,00	1
146	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL Almofada para carimbo, na cor azul, base em plástico rígido e tampa em metal, com entintamento permanente, nas medidas aproximadas de 9cm X 12cm.	30	Uni	R\$ 6,13	R\$ 183,90	1
147	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR PRETA Almofada para carimbo, na cor preta, base em plástico rígido e tampa em metal, com entintamento permanente e medidas aproximadas de 9cm X 12cm.	30	Uni	R\$ 6,13	R\$ 183,90	1
148	Apagador de quadro branco.	23	Uni	R\$ 7,56	R\$ 173,88	1
149	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR COM DEPÓSITO TRANSPARENTE	113	Uni	R\$ 2,60	R\$ 293,80	1
150	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA COR AZUL Arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250mm X 130mm X 365mm	1.125	Uni	R\$ 3,24	R\$ 3.645,00	1
151	Bateria 1,5 volts - LR 44	75	Uni	R\$ 0,79	R\$ 59,25	0
152	BATERIA ALCALINA 9v	150	Uni	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00	0

153	BATERIA L R 41	225	Uni	R\$ 0,60	R\$ 135,00	0
154	BOBINA BRANCA 57mm X 30mm	263	Uni	R\$ 1,27	R\$ 334,01	1
155	BOBINA PARA FAX	225	Uni	R\$ 11,57	R\$ 2.603,25	1
156	BOBINA TÉRMICA AMARELA PARA SENHA, TAMANHO DE 57mm X 22mm	1.125	Uni	R\$ 2,03	R\$ 2.283,75	1
157	BOBINA PAPEL 57 X 300M, PARA RELÓGIO PONTO 01 VIA, TERMICA, COR AMARELA	188	Uni	R\$ 19,30	R\$ 3.628,40	1
158	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA 32 MM X 24 MM	150	Uni	R\$ 0,31	R\$ 46,50	1
159	CADERNO CAPA DURA EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, MEDINDO 145mm X 203mm	75	Uni	R\$ 5,20	R\$ 390,00	1
160	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS DE PLÁSTICO 56 LITROS TAMANHO 56,4cm X 45,3cm X 40,1cm.	38	Uni	R\$ 71,16	R\$ 2.704,08	1
161	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR TRSNPARENTE CAPACIDADE DE 30 LITROS COM TAMPAS	38	Uni	R\$ 42,36	R\$ 1.609,68	1
162	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRILICO Caixa para correspondência tripla em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, medindo 266mm X 366mm X 215mm.	23	Uni	R\$ 43,52	R\$ 1.000,96	0
163	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 110v Calculadora portátil que funciona com pilhas ou energia elétrica, tela grande de LCD de 12 dígitos, impressora de série de duas cores com pontuação. Função Calendário permite que data e hora sejam impressas, além de poder usar a calculadora como relógio e calendário de mesa. As teclas de custo/sell/margem permitem o cálculo correto do preço de custo, do preço de venda e da margem de lucro. As teclas de imposto permitem cálculos fáceis do imposto. Mudar a modalidade do cálculo trabalha como o registro de dinheiro. 2 dígitos grandes (15,5 mm de altura); Separador de milhar; Memória operativa independente; Seletor para operar a calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor; Cálculo de Custo, Venda e Margem; Cálculo de Média; Velocidade de impressão: 2,0 linhas/segundo; Impressão em duas cores: preta ou vermelha; Tabulador de casas decimais; Inversão de sinal + / -; Seletor de arredondamento; Teclas especiais para porcentagem, mark-up e duplo zero; Função calendário e relógio; Cálculo de + TAX / - TAX; Bobina de papel de 57 x 65 mm; Alimentação: Fonte AC/DC 110V.	8	Uni	R\$ 230,99	R\$ 1.847,92	0
164	CALCULADORA DE MESA SIMPLES 12 DIGITOS.	113	Uni	R\$ 20,85	R\$ 2.356,05	1
165	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta azul	3.750	Uni	R\$ 0,54	R\$ 2.025,00	1
166	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta preta	3.750	Uni	R\$ 0,54	R\$ 2.025,00	1
167	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta vermelha	1.125	Uni	R\$ 0,54	R\$ 607,50	1
168	CANETA ESFEROGRÁFICA, FIXA DE BALCÃO Caneta esferográfica, material em alumínio, quantidade de cargas 1, tipo escrita média, cor da tinta Azul, características adicionais: Suporte para fixação em balcão, corrente de metal e recarregável	90	Uni	R\$ 16,46	R\$ 1.481,40	1
169	Caneta hidrográfica para marcar, escrever e desenhar, tinta atóxica, ponta de 0.5 mm, cor preta.	60	Uni	R\$ 14,56	R\$ 873,60	1
170	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 1mm Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor da carga variadas, aplicação em retroprojektor, características adicionais, ponta de 1mm, tinta permanente.	750	Uni	R\$ 2,76	R\$ 2.070,00	1
171	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2mm Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita média, cor da carga variada, aplicação em retroprojektor, características adicionais: ponta de 2mm e tinta base de álcool.	900	Uni	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00	1
172	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	1.125	Uni	R\$ 1,51	R\$ 1.698,75	1

173	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul	90	Uni	R\$ 1,32	R\$ 118,80	1
174	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR LARANJA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja	450	Uni	R\$ 1,49	R\$ 670,50	1
175	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR ROSA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa	90	Uni	R\$ 1,57	R\$ 141,30	1
176	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERDE Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	1.125	Uni	R\$ 1,49	R\$ 1.676,25	1
177	Caneta permanente para tecido - Azul turquesa	90	Uni	R\$ 5,58	R\$ 502,20	1
178	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETO (VERSO) Capa, material plástico pvc, comprimento de 279mm X 216mm de largura X 30mm de espessura, cor preto.	900	Uni	R\$ 0,32	R\$ 288,00	1
179	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC PARA ENCADERNAÇÃO, INCOLOR (FRENTE) Capa, material plástico pvc, comprimento de 279mm X 216mm de largura X 30mm de espessura, cor incolor.	900	Uni	R\$ 0,34	R\$ 306,00	1
180	Carimbo automático tamanho 30 - COMPLETO - carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX. 30x15 mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	38	Uni	R\$ 32,27	R\$ 1.226,26	0
181	Carimbo automático tamanho 40 - COMPLETO - Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX. 40x30 mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	38	Uni	R\$ 39,30	R\$ 1.493,40	0
182	Carimbo automático tamanho 60 - COMPLETO - Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX. 60x40 mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	23	Uni	R\$ 62,00	R\$ 1.426,00	0
183	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 500g	225	Uni	R\$ 7,40	R\$ 1.665,00	10
184	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 500g	225	Uni	R\$ 7,36	R\$ 1.656,00	10
185	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 500g	188	Uni	R\$ 11,10	R\$ 2.086,80	10
186	COLA BRANCA, LÍQUIDA DE 40g Tubo de cola branca líquida, com 40g, de Poliacetato de Vinila com solvente a base de água.	225	Pct	R\$ 1,42	R\$ 319,50	1
187	COLA EM BASTÃO 10g – ATÓXICO	563	Uni	R\$ 1,12	R\$ 630,56	1
188	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA COM 18ml Corretivo líquido à base de água com 18ml, sem odor, atóxico.	120	Uni	R\$ 1,30	R\$ 156,00	1
189	CRACHÁ EM PVC COM OS PRENDEDORES "JACARÉ" MEDINDO 0,55mm X 0,85mm Crachá em PVC com os prendedores "jacaré", impresso somente na frente e verso, medindo 0,55mm X 0,85mm com logo, foto e identificação do colaborador.	1.500	Uni	R\$ 15,27	R\$ 22.905,00	0
190	DISPLAY DE PAREDE, TIPO A4, TAMANHO 30cm X 21cm - HORIZONTAL Display de parede, transparente, tipo A4, horizontal	375	Uni	R\$ 15,40	R\$ 5.775,00	1
191	ELASTICO PARA CIRCULAR - PACOTE COM mínimo 120 UNIDADES	450	pct	R\$ 2,15	R\$ 967,50	0
192	ENVELOPE 11,4cm X 22,9cm – BRANCO	3.750	Uni	R\$ 0,07	R\$ 262,50	0
193	ENVELOPE KRAFT TAMANHO 17cm X 25cm	7.500	Uni	R\$ 0,11	R\$ 825,00	0
194	ENVELOPE KRAFT, TAMANHO 26cm X 36cm	26.250	Uni	R\$ 0,25	R\$ 6.562,50	0
195	ENVELOPE KRAFT, TAMANHO 37cm X 45cm	3.750	Uni	R\$ 0,37	R\$ 1.387,50	0
196	ESPIRAL 25mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS pacote com 100 unidades	8	PCT	R\$ 18,32	R\$ 146,56	0
197	ESPIRAL 17mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS pacote com 100 unidades	8	Pct	R\$ 16,18	R\$ 129,44	0
198	ESPIRAL 14mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS pacote com 100 unidades	8	PCT	R\$ 16,55	R\$ 132,40	0
199	ESPIRAL 12mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS pacote com 100 unidades	8	PCT	R\$ 12,94	R\$ 103,52	0
200	ESPIRAL 09mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS pacote com 100 unidades	8	PCT	R\$ 10,60	R\$ 84,80	0

201	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO COM LÂMINA Estilete largo em plástico amarelo, com trava automática, lâmina de 18mm e em aço de carbono extensível interna.	225	Uni	R\$ 3,27	R\$ 735,75	1
202	ETIQUETA ADESIVA 33X22 (ZEBRA) rolo com mínimo 3.000 etiquetas.	1.500	RL	R\$ 15,05	R\$ 22.575,00	0
203	ETIQUETA ADESIVA 33X22 VERMELHA (ZEBRA) rolo com mínimo 3.000 etiquetas.	450	RL	R\$ 21,13	R\$ 9.508,50	0
204	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 21,2mm X 38,2mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 65 etiquetas por folha.	150	Uni	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00	0
205	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 25,4mm X 101,6mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 20 etiquetas por folha.	15	Uni	R\$ 9,18	R\$ 137,70	0
206	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 99,1mm X 38,1mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 14 etiquetas por folha.	375	CX	R\$ 6,24	R\$ 2.340,00	0
207	ETIQUETA ADESIVA LASER, TIPO A4, MEDINDO 210mm X 297mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 01 etiqueta por folha.	75	CX	R\$ 7,38	R\$ 553,50	0
208	Etiqueta térmica 50x25mm 1 coluna - apresentação em rolo 1000 etiquetas	450	RL	R\$ 14,55	R\$ 6.547,50	0
209	ETIQUETA ZEBRA 80mm X 60mm - Rolo com mínimo 32m.	2.250	RL	R\$ 14,97	R\$ 33.682,50	0
210	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO CLASSIC CRISTAL 863.0 Expositor em poliestireno classic cristal 863.0, tamanho 235mm X 40mm X 288mm.	150	Uni	R\$ 22,07	R\$ 3.310,50	0
211	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL RESISTENTE	150	Uni	R\$ 1,56	R\$ 234,00	1
212	FITA ADESIVA 12mm X 33m	375	Uni	R\$ 0,70	R\$ 262,50	1
213	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM 48mm X 45m Fita adesiva "larga" transparente de polipropileno, medindo 48mm X 45m, com adesivo acrílico.	750	Uni	R\$ 4,06	R\$ 3.045,00	1
214	Fita Para Impressora Epson ERC-09 ERC 09/22 4mmX0 208m	113	Uni	R\$ 6,56	R\$ 741,28	0
215	Fita métrica 1,5 metros	23	Uni	R\$ 2,70	R\$ 62,10	0
216	Giz de cera 12 cores grosso tamanho médio	23	CX	R\$ 3,15	R\$ 72,45	1
217	GRAMPEADOR EM AÇO P/25 A 40 FLS	150	Uni	R\$ 27,24	R\$ 4.086,00	1
218	GRAMPEADOR EM AÇO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS Grampeador em aço, tamanho grande, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, carregado com grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas.	15	Uni	R\$ 46,14	R\$ 692,10	Catálogo
219	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO, caixa com 5.000 unidades.	45	CX	R\$ 15,43	R\$ 694,35	1
220	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	450	CX	R\$ 4,43	R\$ 1.993,50	1
221	Grampo trilho plástico estendido para até 600 fls, pacote com 50 unidades	30	PCT	R\$ 8,19	R\$ 245,70	1 Uni
222	Grampo trilho plástico 60mm para até 100 fls, pacote com 50 unidades	30	PCT	R\$ 8,19	R\$ 245,70	1 Uni
223	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unidades	38	PCT	R\$ 8,19	R\$ 311,22	1 Uni
224	Lacre para malote 23 cm primeira linha numerado cor azul pacote com 100 unidades	45	Uni	R\$ 13,92	R\$ 626,40	0
225	LÁPIS PRETO N° 2 Lápis preto n° 2, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral.	600	Uni	R\$ 0,31	R\$ 186,00	1
226	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO COM 100 FOLHAS NUMERADAS Livro ata sem margem cor preto com 100 folhas numeradas sequencialmente, capa dura, costurado medindo 210mm X 300mm.	90	Uni	R\$ 7,86	R\$ 707,40	0
227	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS Livro protocolo de correspondência 1/4 100 folhas, medindo 160mm X 220mm, capa de papelão 0,705g, nas cores preta e azul.	188	Uni	R\$ 7,10	R\$ 1.334,80	0
228	MALOTE DE FECHAMENTO DE ZÍPER COM ARGOLA EM AÇO SOLDADA Malote confeccionado em laminado de pvc, espessura de 0,45mm, fechamento com zíper, com argola em aço soldada para colocação de lacre ou cadeado e com visor de identificação. Tamanho de 35cm de altura X 25cm de largura.	75	Uni	R\$ 24,85	R\$ 1.863,75	0
229	MOLHA DEDO COM 12g, PASTOSO, ATÓXICO	375	Uni	R\$ 1,58	R\$ 592,50	1

230	Papel carbono formato A4 (21cm X 29,7cm) - pacote com 100 folhas	150	UNI	R\$ 16,76	R\$ 2.514,00	0
231	Papel Flip chart 75g/m 50fls A1	8	Uni	R\$ 26,00	R\$ 208,00	0
232	PASTA - A - Z COM VISOR LATERAL - COR PRETA Pasta A-Z, na cor preta, formato A4 com lateral larga e com visor, prendedor interno com mecanismo niquelado. Tamanho: Largura de 285mm X Altura de 75mm X Comprimento de 315mm.	150	Uni	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00	0
233	Pasta catálogo com 100 folhas formato A4, com etiqueta de identificação, medindo 270mm X 320mm X 6,0cm.	38	Uni	R\$ 14,14	R\$ 537,32	0
234	Pasta catálogo, formato ofício com 50 folhas, com bolso e visor, medindo 243mm X 330mm.	150	Uni	R\$ 10,49	R\$ 1.573,50	0
235	Pasta plástica em L de pvc de 220mm X 330mm incolor.	1.125	Uni	R\$ 0,66	R\$ 742,50	0
236	PASTA POLIONDA DE 335mm X 245mm X 55mm NA COR AZUL	225	Uni	R\$ 3,43	R\$ 771,75	0
237	PASTA SANFONADA - A4 com aba de identificação na cor transparente, fechamento com elástico resistente	38	Uni	R\$ 21,62	R\$ 821,56	0
238	Pasta suspensa em papel craft com haste metal e ponterias de plástico	750	Uni	R\$ 2,02	R\$ 1.515,00	0
239	PERFURADOR DE 30 FOLHAS EM ESTRUTURA DE METAL PRETO APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DISPOSITIVO DE TRAVA, LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE.	38	RL	R\$ 25,16	R\$ 956,08	0
240	PILHA ALCALINA GRANDE	225	Uni	R\$ 11,16	R\$ 2.511,00	1
241	PILHA ALCALINA MÉDIA	975	Uni	R\$ 7,61	R\$ 7.419,75	1
242	PILHA ALCALINA MN21-B 12v	450	Uni	R\$ 1,66	R\$ 747,00	1
243	PILHA ALCALINA PALITO AAA	3.000	Uni	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00	1
244	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	3.000	Uni	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00	1
245	PILHA BOTÃO DE 3V, MODELO CR 2032	225	Uni	R\$ 2,08	R\$ 468,00	0
246	PILHA L 1154h	75	Uni	R\$ 0,93	R\$ 69,75	0
247	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO NA COR AZUL Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool.	90	Uni	R\$ 2,06	R\$ 185,40	1
248	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL Pincel para quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor azul	150	Uni	R\$ 3,54	R\$ 531,00	1
249	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO Pincel para quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor preto	150	Uni	R\$ 3,35	R\$ 502,50	1
250	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO Pincel para quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor vermelho	150	Uni	R\$ 3,46	R\$ 519,00	1
251	PLÁSTICO AUTOADESIVO 45 X 25 – METROS	11	RL	R\$ 47,77	R\$ 525,47	0
252	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4 com 4 furos 0,12mm	3.750	Uni	R\$ 0,26	R\$ 975,00	0
253	Porta canetas e lápis/clips/lembretes na cor fumê em acrílico, medindo 87mm X 77mm X 238mm.	53	Uni	R\$ 6,27	R\$ 332,31	0
254	PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE, MEDINDO 7cm X 10cm.	1.500	Uni	R\$ 0,41	R\$ 615,00	1
255	PRANCHETA DE ACRÍLICO OFÍCIO, MEDINDO 3mm X 240mm X 340mm	375	Uni	R\$ 9,15	R\$ 3.431,25	1
256	PRENDEDOR TIPO "JACARÉ" PARA CRACHÁ	750	Uni	R\$ 0,31	R\$ 232,50	0
257	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE DE 30cm REFORÇADA	225	Uni	R\$ 1,31	R\$ 294,75	0
258	Quadro Branco 120x90 Moldura Alumínio	23	Uni	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00	0
259	RIBBON CERA PC 200 (110mm X 74mm EXTERNO)	1.125	Uni	R\$ 5,95	R\$ 6.693,75	0
260	Suporte para fita durex pequeno	23	Uni	R\$ 11,19	R\$ 257,37	0
261	TESOURA DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE DE 21cm RESISTENTE	975	Uni	R\$ 10,40	R\$ 10.140,00	1

262	TINTA PARA CARIMBO TINTA SEM ÓLEO NA COR AZUL frasco 40ml	56	Uni	R\$ 2,28	R\$ 127,68	1
263	TINTA PARA CARIMBO TINTA SEM ÓLEO NA COR PRETA frasco 40 ml	45	Uni	R\$ 1,79	R\$ 80,55	1
264	TINTA PARA CARIMBO TINTA SEM ÓLEO NA COR VERMELHA frasco 40 ml	45	Uni	R\$ 2,03	R\$ 91,35	1
265	VISOR PARA PASTA SUSPensa COM ETIQUETA - CAIXA COM 50 UNIDADES Visor, material plástico, tipo fixação encaixe, aplicação para pasta suspensa. Características adicionais: com etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	38	Uni	R\$ 6,33	R\$ 240,54	0
266	CAIXA TÉRMICA DE 5L EM POLIETILENO NA COR AZUL MEDINDO 28CMX21CMX19CM.	23	Uni	R\$ 43,56	R\$ 1.001,88	0
267	CÓPIA DE CHAVE COMUM	75	Uni	R\$ 10,40	R\$ 780,00	0
268	COURVIN NÁUTICO DE 0,10 COR VERDE OU AZUL CLARO Uni. De medida Metro	300	metr o	R\$ 35,63	R\$ 10.689,00	0
269	PAPEL SULFITE A3, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel sulfite 75g, tipo A3, tamanho 210mm X 297mm, resma com 500 folhas.	15	resm a	R\$ 45,00	R\$ 675,00	0
270	PAPEL SULFITE A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel sulfite 75g, tipo A4, tamanho 210mm X 297mm, resma com 500 folhas.	9.750	resm a	R\$ 18,19	R\$ 177.352,50	1
271	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1,4M DE LARGURA ESPESURA DE 0,20mm	38	metr o	R\$ 4,89	R\$ 185,82	0
272	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 12 meses; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	15.00 0	Uni	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00	0
273	EXPOSITOR CARTONADO VERTICAL 335MMX240MM	188	Uni	R\$ 31,08	R\$ 5.843,04	1
274	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNCAO LOCALIZAR, FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MINIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 8 HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMATICA, GARANTIA DO FABRICANTE, MINIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUCOES	38	Uni	R\$ 167,84	R\$ 6.377,92	0
275	Display Organizador Triplo Mesa Ou Parede Fumê	15	uni	R\$ 95,37	R\$ 1.430,55	0
276	Fita adesiva poliuretano dupla-face, incolor, multiuso, medindo 24 mm x 30 m	38	Uni	R\$ 10,27	R\$ 390,26	1
277	BPA Conj. De Aplicação - Vetor Editora	2	Uni	R\$ 76,33	R\$ 152,66	0
278	BPA Crivo de Atenção Concentrada Vol 3 - Correção	1	Uni	R\$ 19,70	R\$ 19,70	0
279	BPA Crivo de Atenção Dividida Vol 4	1	Uni	R\$ 19,70	R\$ 19,70	0
280	BPA Crivo de Atenção Alternada Vol 2	1	Uni	R\$ 19,70	R\$ 19,70	0
281	BPA Livro de Instruções Vol 1	1	Uni	R\$ 48,00	R\$ 48,00	0
282	Teste NEO PI-R/ NEO FFIR aplicação FFI-R - Vetor Editora	2	Uni	R\$ 32,67	R\$ 65,34	0
283	NEO PR-R Exercícios de Aplicação	2	Uni	R\$ 29,00	R\$ 58,00	0
284	Teste HTM Aplicação - Vetor Editora	2	Uni	R\$ 39,00	R\$ 78,00	0
285	Teste HTM Correção	2	Uni	R\$ 35,63	R\$ 71,26	0
286	Teste HTM Exercícios	2	Uni	R\$ 66,67	R\$ 133,34	0
287	Teste HTM Manual	2	Uni	R\$ 95,00	R\$ 190,00	0
288	Papel couche 170 g/m - tamanho A4 - pct 50 folhas	23	PCT	R\$ 7,61	R\$ 175,03	0
					<b>TOTAL R\$ 476.354,90</b>	

**ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO: R\$ 635.735,60**  
(Seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelos colaboradores do Setor de Compras.

Justificativa dos valores:

a) Sobre critério de adoção de preços de referência:

A adoção de preços de referência foi efetuada conforme tabela de critérios abaixo:

<b><u>LEGENDA DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE VALORES</u></b>
<b>A:</b> VALOR DO ÚLTIMO PREGÃO REALIZADO + Percentual de acumulado do IGPM 2016-2018 12,59%
<b>B:</b> MENOR PREÇO COTADO JUNTO AOS FORNECEDORES
<b>C:</b> VALOR MÉDIO COTADO JUNTO AOS FORNECEDORES
<b>D:</b> MAIOR PREÇO COTADO
<b>E:</b> ÚNICO PREÇO COTADO

Utilizamos o valor do pregão de 2019 acrescido de IGPM do período de 3,98%, na maioria dos itens com exceção dos itens 1, 7, 25, 34, 35, 39, 41, 45, 46, 52, 57, 59, 72, 75, 77, 78, 79, 84, 96, 110, 117, 121, 122, 130, 31, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144 onde utilizamos o valor médio cotado.

Estes valores constam na planilha de custos anexada a este termo de referência, efetuamos cotações junto às empresas conforme cotações e e-mails anexos a este processo.

## **2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.**

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas deste hospital, e das UPAs, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas diariamente.

2.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois o registro de preços anterior irá vencer em mar/2020;

2.3. Os quantitativos foram calculados pelo Supervisor de Almoxarifado, e demais solicitantes conforme solicitações anexas, levando em consideração o consumo anterior, as especificações técnicas contam da lista de itens padronizados deste Hospital.

## **3 – Execução parcelada do objeto / vigência do contrato**

3.1. A aquisição dos itens, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

## **4- Do Endereço de entrega:**

**4.1.** O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00.**

**5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:**

**5.1.** O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

**5.2.** Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

**5.3.** Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento dos materiais será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo setor solicitante se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**5.5.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**5.7.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

**5.8.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

**5.9.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**5.10.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

**6 - Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**



**6.1.** Fica reservado 25% do quantitativo dos itens para as empresas que se enquadram na Lei 123 de 2006.

## **7 – Da Qualificação Técnica:**

**7.1.** Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**7.2.** Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

## **8 – Classificação dos bens e serviços comuns**

**8.1.** O objeto da presente licitação de Aquisição de Materiais de escritório e expediente, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

## **9 – Obrigações da contratante e da contratada**

### **9.1. Da contratante:**

- a) Receber os serviços/materiais do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.2. Da contratada**

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- o) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- p) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **10 – Forma de pagamento**

**10.1.** O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

**10.1.1.** A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**I** - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

**10.2.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

**10.3.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

## **11 – Requisitos de habilitação**

**11.1.** Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

**a)** Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12 – Subcontratação**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **13 – Alterações subjetivas**

**13.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**I** - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**Parágrafo único.** A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

#### **14- Controle da Execução / Recebimento**

14.1. O recebimento se dará:

I – Provisoriamente em até 10 (dez) dias após emissão da ordem de compra, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas solicitadas;

II – Definitivamente em até 10 (dez) dias, após transcorrido o prazo provisório, e a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues e devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento.

#### **15 – Sanções Administrativas**

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### **16 - Especificações técnicas detalhadas**

16.1. Conforme Planilha de itens Item 1.1 deste Termo de Referência.

#### **17- Da Fiscalização do Contrato:**

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Almoxarifado do Hospital.

#### **18 – Dos prazos de validade, e das embalagens:**

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens quando se aplicar.

#### **19 – Das Amostras**

19.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras **conforme solicitado no quadro amostras no item 1.1**, dos itens ofertados, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis após ser declarado vencedor**, sob pena de desclassificação.

19.2. A não apresentação das amostras **dentro do prazo estipulado**, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na

desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.

**19.2.1.** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de materiais não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Fundação Municipal de Saúde.

**19.2.2.** As amostras, deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente.

**19.2.3.** As amostras enviadas, deverão estar devidamente identificadas, e devem ser remetidas ao Setor de Licitações deste Hospital, obedecendo o prazo legal de entrega acima citado;

**19.3.** Critérios de avaliação do produto na análise técnica:

**19.3.1.** As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.

**19.3.2.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- i) Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
- ii) Inexistência de notificações técnicas junto ao HMPGL;
- iii) Conformidade com as normas regulamentadoras.
- iv) As instruções de uso ou modo de usar devem facilitar a compreensão e a utilização segura do produto na prática.

**19.3.3.** As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) condicionadas ao uso. As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes, e serão condicionadas ao uso.

**19.3.3.1.** Para os itens em que o proponente oferecer a mesma marca, poderá apresentar um único exemplar de amostra para os diferentes tamanhos de produto.

## **20- Aprovação do Termo de Referência**

**21.1.** A aquisição de Aquisição de Materiais de escritório e expediente para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, complexo hospitalar com 212 leitos e que é referência em Ortopedia e Trauma da 9ª Região, efetuando em média 800 cirurgias/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, 09 de março de 2020.

Clodoaldo de César Cavaler  
Supervisor de Almoxarifado

## ANEXO II

---

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

*(papel com timbre da empresa)*

**OBJETO** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

**Edital de Pregão Eletrônico n° 017/2020**

RAZÃO

SOCIAL

DA

LICITANTE

CNPJ N° \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020**.

**OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG e CPF

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar  
a ressalva acima).



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa, \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n°  
017/2020**

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2020, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do n.º 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) itens(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

(...)

**LOTE 01 – .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1<sup>a</sup> –

2<sup>a</sup> –

3<sup>a</sup> –

**LOTE 02 – .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1<sup>a</sup> –

2<sup>a</sup> –

3<sup>a</sup> –

(...)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O objeto da presente ATA é a **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº 017/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1- Contratar com a XXXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXXXXX**

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2020 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG.

RG.

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE E A EMPRESA**....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. .... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ...., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020 de 16/04/2020**, TENDO POR OBJETO o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, Ordem de Serviço nº 10/2018 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 01. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, em conformidade com o constante no PREGÃO

ELETRÔNICO n°. 017/2020 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

**TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.**

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 017/2020 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## 02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- O presente Contrato vigorará a partir de .... /.../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

## 03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

## 04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

4.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

## 05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

## 5.2. A aquisição dos produtos será pelo prazo de 12 meses.

### 5.3. O endereço para entrega:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

## 5.4 Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.4.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.4.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4.4. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo setor solicitante se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.4.5. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.4.7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.



5.4.8. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.4.9. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.4.9. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

## 5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Almoxarifado.

## 06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 236/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2020**.

## 7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 8 – Obrigações da contratante e da contratada

### 8.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2 São obrigações da contratada para prestação de serviços:**

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem

- vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - o) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
  - p) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
  - q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. DAS SANÇÕES:

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

**9.1.3.** Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.2.** As sanções previstas nas alíneas “9.1.1.”, “9.1.3.” e “9.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “9.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10(dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## 11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

## 12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

## 13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

## 14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

## 15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

16.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

## 17. DO FORO

17.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**17.3.** E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

**Foz do Iguaçu / PR, em, ..... de ..... de 2020.**

---

Sérgio Moacir Fabríz  
Diretor Presidente

---

Nailton Namarques da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro

---

Contratada  
CNPJ

---

Samara Hamidi El Ghandour  
Farmacêutica

Testemunhas:

---

---